

Departamento de Saúde do Servidor - DSS
Divisão de Perícia Médica - DPM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA GESTANTE

- A servidora que necessitar de licença para tratamento de saúde e que não se encontre na 36ª semana de gestação, poderá solicitar licença buscando pela clínica prestadora de serviço mais próxima de sua residência, acessar o contato indicado para cada clínica e proceder com o agendamento.
- Para o agendamento o atestado médico assistente deverá se encontrar no período vigente, sendo este, de até 03 (três) dias da data de emissão, constar o CID codificado ou por extenso, indicação do período gestacional, sugestão dos dias necessários para licença, identificação e assinatura do médico emitente;
- Na ausência de indicação do período gestacional no atestado médico, é necessário apresentar carteira de pré-natal.
- Comparecer no dia, horário e endereço indicado pela clínica prestadora de serviço no agendamento, com documento de identificação, atestado médico original e exames complementares.
- É responsabilidade da servidora requerente da Licença Médica, realizar os procedimentos e apresentar os documentos que se fizerem necessários, acompanhar os resultados dos comprovantes de licenças, cumprir os prazos e as exigências documentais.

AGENDAMENTOS – [Clique aqui](#)